

REGULAMENTO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 – A COPA GLOBO NORDESTE DE FUTSAL é uma promoção da GLOBO NORDESTE – CANAL 13, com a colaboração da Federação Pernambucana de Futsal.

Art. 02 – Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Copa, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os Municípios e Distritos, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal.

II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 03 – A COPA GLOBO NORDESTE DE FUTSAL obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 – A Organização e Coordenação Geral do certame caberão a uma Comissão Executiva, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 05 – A Direção do certame também será exercida pela Comissão Executiva.

Art. 06 – À Comissão Executiva, através do Coordenador Técnico, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;
- h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste certame.

PRIMEIRO - As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis;

SEGUNDO - Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Executiva poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 07 – Os Clubes participantes da Copa reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles e a TV, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

ÚNICO – Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se às equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 – Poderão participar deste certame, equipes dos municípios e distritos que integram a área de cobertura da Globo Nordeste – Canal 13.

ÚNICO – Poderá ser inscrita apenas uma equipe por município e distrito.

Art. 09 – As equipes que participarem da Copa serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.-Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as conseqüências que deles possam emanar.

ÚNICO – São de responsabilidade dos responsáveis pelas equipes os exames de saúde de seus participantes.

Art. 10 – Somente poderão participar deste certame os atletas e dirigentes que completaram ou venham a completar no ano do evento a idade de 17 (dezessete) anos. Os atletas e dirigentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – É obrigatória a apresentação da relação nominal, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) atletas e no mínimo 01 (hum) e no máximo 05 (cinco) dirigentes a serem inscritos em ficha própria que será gerada pelo site.

Art. 12 – A ficha de cadastro de atleta e dirigentes deverá conter obrigatoriamente: Nome da equipe, endereço oficial, endereço eletrônico, nome do dirigente responsável e telefone/fax para contato, além do nome, filiação, número do R.G., data do nascimento, naturalidade e assinatura de cada pessoa inscrita.

#ÚNICO – Constar na ficha, obrigatoriamente, um endereço eletrônico para envio de Boletins, meio de comunicação oficial do evento.

Art. 13 – As fichas geradas através do site – www.pe360graus.com/futsal - conforme Manual de inscrição ANEXO, deverão ser impressas e devidamente assinadas pelos atletas e dirigentes inscritos, assim como a documentação destes. O prazo final para inscrição no site, bem como, a entrega da documentação (cópia RG, 02 (duas) fotos e relação assinada), será dia 06-09-08.

#ÚNICO – Não é permitida a duplicidade de inscrição (atleta e dirigente).

Art. 14 – Não será permitida a inscrição de jogadores e dirigentes após a data limite para entrega das fichas de inscrição.

#ÚNICO – Os atletas e dirigentes que não tiveram sua documentação completa entregue e sua inscrição confirmada até o dia 06-09-08, não estarão liberados para disputar a competição.

Art. 15 – Com a finalidade da confecção dos crachás de identificação dos participantes, cada equipe deverá providenciar uma fotocópia (xerox) da Cédula de Identidade (RG) original expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Órgão cuja idoneidade seja de domínio público (exemplo: OAB, CREA, etc.) acompanhada de duas fotos 3x4 recente (a foto deve possibilitar a identificação do participante) de cada inscrito e a Declaração de Saúde, sob pena de não ser confirmada a inscrição do participante/time.

Art. 16 – Em caso de impossibilidade de apresentação do documento mencionado no artigo anterior, o participante deverá optar pela apresentação de um dos itens abaixo:

- a) Fotocópia (xerox) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto digitalizada, acompanhada de fotocópia da Certidão de Nascimento.
- b) Cópia de Boletim de Ocorrência Policial informando a perda ou furto da Cédula de Identidade (RG) acompanhada de fotocópia da Certidão de Nascimento e de fotocópia do protocolo de expedição de 2ª via da Cédula de Identidade (RG) datado de no máximo 90 (noventa) dias da solicitação

Art. 17 – As fotos fornecidas pelas equipes deverão estar devidamente identificadas no verso com o número correspondente ao número do participante na ficha de cadastro de sua equipe, sob pena de não ser confirmada a inscrição do mesmo.

Art. 18 – As fotocópias dos documentos exigidos para o cadastro dos participantes deverão estar legíveis e sem rasuras, sob pena de não ser confirmada a inscrição dos mesmos. Não sendo aceitos documentos diversos dos especificados acima.

Art. 19 – É vedada a inscrição de atleta e dirigente em mais de uma equipe, sendo que a dupla inscrição de uma mesma pessoa acarretará a sua eliminação automática da competição.

Art. 20 – A equipe que inscrever atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverá obter a autorização do pai ou responsável legal pelo mesmo.

V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 21 – A Copa de Futsal será disputada em fases distintas, a saber:

- a) Classificatória
- b) Semifinal
- c) Final

Art. 22 – A Copa, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples, ficando a critério da Comissão Executiva o sistema a ser desenvolvido, de acordo com as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 23 – Nas diversas fases, quando for o caso, as equipes serão agrupadas em chaves classificatórias, de acordo com a proximidade geográfica (sempre que possível) dos municípios.

Art. 24 – Caberá à Comissão Executiva a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

VI – DOS JOGOS

Art. 25 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

Art. 26 – Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo.

Art. 27 – Será obrigatória a presença de um responsável por equipe (portador de carteirinha de dirigente ou Médico) nos jogos, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

ÚNICO – A equipe que se apresentar para jogar sem o responsável, perderá por WO.

Art. 28 – A identificação dos inscritos será feita através de carteirinhas expedidas pela Comissão Executiva, carteira do CREF e sendo médico o CRM.

ÚNICO – Em caso de dúvida o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura constante da ficha de inscrição ou ainda exibir seu documento oficial.

Art. 29 – Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início dos jogos, além dos horários determinados.

ÚNICO – A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 30 – O “mando” de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

Art. 31 – Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Comissão Executiva tomar tal resolução.

Art. 32 – Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Executiva.

Art. 33 – Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante à alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 – Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte: VITÓRIA: 03 pontos – EMPATE COM GOLS: 02 pontos – EMPATE SEM GOLS: 01 ponto – DERROTA: 00 ponto.

Art. 35 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 1x0.

ÚNICO – Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 36 – Ocorrendo a ausência da equipe, sem justificativa aceita, poderão ser anulados todos os resultados da fase, evitando prejuízos a terceiros, prevalecendo os resultados somente para efeito de estatísticas.

Art. 37 – Ao término de cada turno disputado, será conhecido como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 38 – Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

1 – Prevalecerá o confronto direto;

2 – Maior número de vitórias na fase;

3 – Melhor saldo de gols, considerando-se todos resultados obtidos na fase;

4 – Maior número de gols marcados na fase;

5 – Maior “goal average”, considerando-se todos os resultados obtidos na fase (maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo de gols sofridos);

6 – Menor pontuação para o Troféu Fair Play

7 - Sorteio

ÚNICO – Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Na hipótese de aplicação do critério de “goal average”, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo supra citado.

Art. 39 – Quando adotado o sistema de eliminatória simples, no caso de um jogo terminar empatado, o desempate será feito da seguinte maneira:

- Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05 (cinco) minutos, apenas com troca de lados pelas equipes.
- Se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão se dará através de cobrança de penalidades, conforme Anexo II do Livro Nacional de Regras.

VIII – DAS APENAÇÕES

Art. 40 – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

ÚNICO – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelo (advertência).

Art. 41 – A contagem de cartões vermelho e amarelo é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 42 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 43 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Copa de Futsal, sujeitar-se-á:

- a) – Perda automática de pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) – Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) - Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

ÚNICO – A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

01 – Inexistência da carteirinha de identificação ou autorização por escrito da Organização;

02 – Portar carteirinha sem encontrar-se devidamente inscrito na temporada em curso;

03 – Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;

04 – Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

Art. 44 – A inclusão em súmula e presente na parte interna do alambrado, de treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico, suspenso por aplicação de cartões e ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará nas sanções previstas nas letras A, B e C do Art. 43 deste Regulamento.

Art. 45 – Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparadores físicos e médicos, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

ÚNICO – Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 46 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

ÚNICO – Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

IX DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 47 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer do campeonato da Copa de Futsal serão aplicadas, pela Comissão Executiva, Medidas Disciplinares Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

ÚNICO – Ocorrendo à impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima Copa em que participe.

Art. 48 – Todas equipes participantes não farão uso de qualquer órgão judicante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unanimemente as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 49 – As equipes participantes da Copa obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Executiva ou tenham reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 50 – Qualquer equipe participante da Copa, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado da competição, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo certame, a critério da Comissão Executiva.

Art. 51 – O comportamento antidesportivo, as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 52 – As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Copa, tendo a Comissão Executiva o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenham violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 53 – Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os reponsáveis, visitantes ou não, receberão pena conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou seqüência de aplicação.

- a) – Advertência
- b) – Suspensão
- c) – Jogo com portões fechados
- d) – Perda de mando
- e) – Perda de pontos
- f) – Interdição do Ginásio

Art. 54 – Infrações e suas penalidades:

- 1.1 – Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;
- 1.2 - Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- 1.3 - Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- 1.4 - Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

- 2.1 – Conduzir-se de modo antidesportivo;
- 2.2 – Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- 2.3 – Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- 2.4 – Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

- 3.1 – Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegado;
- 3.2 – Praticar violência física contra membros da organização;
- 3.3 – Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- 3.4 – Praticar violência física contra dirigentes;

Para os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

Sanções – Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

- 4.1 – Abandono de quadra de uma equipe como protesto;
- 4.2 – Recusar continuar uma partida;

Sanções – A equipe infratora será considerada perdedora da partida e suspensa da próxima temporada.

- 5.1 – Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

Sanções – Advertência ou interdição.

- 5.2 – Atirar objetos na quadra

Sanções – Advertência – Perda de mando - Interdição

- 6.1 – Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções – Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.

- 6.2 – Torcida responsável por atirar objetos na quadra, mesmo visitantes;

Sanções – Interdição do local pertencente ao infrator.

7.1 – Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;

7.2 – Agressão, ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

- 8.1 – Atraso no início da partida (dentro do tempo de tolerância);

Sanções – Perda de 01 (um) ponto negativo por minuto

- 9.1 – Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva;
- 9.2 – Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;
- 9.3 – Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização da partida, em local proibido pelas regras ou Regulamento;
- 9.4 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou qualquer outro meio;
- 9.5 – Incitar a prática de infração
- Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 55 – Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, diretas ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pela Comissão Executiva.

Art. 56 – As decisões da Comissão Executiva serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

X – DOS RECURSOS

Art. 57 – Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Executiva até 24 (vinte e quatro) horas após a partida que deu origem a sua interposição, JUNTANDO PROVAS de irregularidade contra o qual recorre.

ÚNICO – Os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 58 – A taxa de recurso será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recolhida no ato da interposição para a Comissão Executiva, na Diretoria de Programação, em horário comercial.

ÚNICO – Ocorrendo acolhimento com provimento será devolvido 80% do valor, caso contrário não haverá devolução. Os recibos serão emitidos pelo Coordenador Técnico.

XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 59 – Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- Troféu Rede Globo Nordeste de posse transitória ao Campeão
- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;
- Troféu de posse definitiva ao 4º colocado;
- Troféu FAIR PLAY-PANATHLON INTERNATIONAL-Ética e Disciplina;
- Troféu ao artilheiro;
- Troféu ao melhor goleiro;
- Medalhas aos atletas e dirigentes campeões e vice-campeões.

O Troféu Rede Globo Nordeste (transitório) ficará de posse definitiva à equipe que conquistar 03 (três) copas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60 - Não é permitido patrocínio nos uniformes das equipes que coincidam com o segmento dos produtos dos patrocinadores do Evento e **em ano de eleições também não é permitido nome próprio nas camisas como patrocinador.**

ÚNICO – A equipe que infringir a disposição deste artigo será excluída da competição do ano em curso.

Art. 61 – Nos locais dos jogos toda a arena deverá estar livre e disponível para Merchandising dos patrocinadores do evento.

ÚNICO – **Em ano eleitoral é proibido colocar ou exibir faixas, cartazes, ou outros tipos de propaganda eleitoral no recinto dos Ginásios de Esportes.**

Art. 62 – Os Promotores e Organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 63 – Será obrigatória a participação de uma representação da equipe com o mínimo de 05 (cinco) pessoas, devidamente uniformizadas (camisa/camiseta, calção, meia e tênis ou Agasalho) no Cerimonial de Abertura (Desfile).

#ÚNICO – A equipe que infringir este Artigo será excluída da competição.

Art. 64 – A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame e o respectivo município ou distrito ficará impedido de participar nos próximos 02 (dois) anos.

ÚNICO – Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar nos próximos 02 (dois) anos por qualquer equipe.

Art. 65 – Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 66 – Às Secretarias Municipais em conjunto com as Entidades participantes compete:

1 – A responsabilidade civil, filiação a um convênio médico de sua escolha e seguro de vida a seus participantes.

2 – Todas as despesas de locomoção e alimentação das delegações.

3 - Isenta a Rede Globo Nordeste de qualquer responsabilidade sobre incidentes, acidentes e se compromete em qualquer divergência ou litígio despende seus melhores esforços para de imediato isentarem a Rede Globo Nordeste de Lide, assumindo para si toda e quaisquer responsabilidades.

Art. 67 – Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios de Esportes não poderão liberar vasilhames (latas-garrafas-copos de vidro e similares) sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos.

Art. 68 - Não será permitida a entrada no recinto dos Ginásios de Esportes de charangas e assemelhados.

Art. 69 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

REGISTRADO NO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS

LIVRO AA-26 N°168423

REALIZAÇÃO

Rede Globo Nordeste

Comercial/Marketing – Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar

Boa Viagem = CEP: 51020-350 – RECIFE-PE.

Programação/Jornalismo – Morro do Peludo, s/nº - Ouro Preto

www.pe360graus.com

CEP: 53370-420 – OLINDA-PE.